UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

EDITAL 12/2016

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 2016.2

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** faz saber que realizará processo seletivo para ingresso nos seus cursos de graduação – Licenciaturas e Bacharelados e Superiores de Tecnologia, em 2016.2, obedecidas às regras estabelecidas neste Edital Geral e no Manual do Candidato.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, devendo o candidato acessar o site: www.ucsal.br, selecionar a opção "Inscrição via Internet", e seguir os procedimentos apresentados.

1.2 A inscrição será realizada pelo site **www.ucsal.br,** no período de **20/04** à **13/05/2016 (20h59min)** para o candidato optante pela realização das provas do Processo Seletivo de Prova Escrita - **Prova Objetiva e Prova de Redação.**

1.3 Para o candidato optante pelo ingresso com aproveitamento dos resultados do **ENEM** a inscrição será de **20/04** à **06/05/2016 (20h59min)**.

1.3.1 O resultado do processo seletivo dos candidatos que optaram pela utilização das notas do ENEM será divulgado no dia **12/05/2016**.

1.4 A inscrição do candidato só será deferida após o pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Não será permitida a inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.6 A inscrição nesse Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.

1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **16/05/2016**, em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário, no valor de R$31,00 (trinta e um reais), sendo R$ 1,00 (um real)

referente ao administrador do sistema de meio de pagamento. Para quem optar pelo pagamento através do débito em conta ou cartão de crédito o valor da taxa será de R$ 30,00 (trinta reais).

1.8 O pagamento da taxa de inscrição realizado por meio de cheque só será validado após a compensação bancária. A devolução do cheque, por qualquer motivo, implicará o cancelamento automático da inscrição do candidato.

1.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o curso não for oferecido.

1.10 Ao se inscrever o candidato estará simultaneamente escolhendo o curso, o turno e o campus de realização do curso.

II - DOS CURSOS E VAGAS

2.1 A Universidade Católica do Salvador oferecerá vagas nos cursos de graduação sob as modalidades de bacharelado e de licenciatura, e nos cursos superiores de tecnologia.

2.2 A Universidade Católica do Salvador oferecerá 1870 (um mil oitocentos e setenta) vagas, para o Processo Seletivo de 2016.2, conforme apresentado a seguir:

2.3 **Cursos de Bacharelado e de Licenciatura**

CURSOS DE BACHARELADO E DE LICENCIATURA

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	Vagas	
				2016.2	SEMESTRES
Administração de Empresas	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	08
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	50	08
Ciências Contábeis	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	08
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	07
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino	180	10

			Noturno	120	
		Pituaçu	Matutino	60	10
			Noturno	60	
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	50	08
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	50	09
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
			Noturno	60	
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
Engenharia Química*(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
Engenharia de Software*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
Geografia	Bacharelado	Federação	Noturno	60	07
História	Licenciatura	Federação	Noturno	40	08
Letras – Inglês	Licenciatura	Federação	Noturno	50	08
Letras – Português	Licenciatura	Federação	Noturno	50	08
Matemática	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	40	08
Nutrição**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
Pedagogia	Licenciatura	Federação	Noturno	60	08
Serviço Social***	Bacharelado	Federação	Matutino	60	08
Serviço Social***	Bacharelado	Federação	Noturno	60	08

*Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
**Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).
***Os alunos desses cursos, matriculados no turno matutino, farão atividades práticas e estágios no turno vespertino e o matriculados no turno noturno, farão atividades práticas e estágios nos turnos matutino e/ou vespertino.
(*) Os alunos desse Curso, cursarão os dois últimos anos no turno noturno, para facilitar os estágios.

2.3.1 Os alunos dos cursos/turmas só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos/turmas.

2.3.2 Os alunos dos cursos noturnos terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

2.3.2 **Cursos Superiores de Tecnologia**

CURSOS*	CAMPUS	TURNO	2016.2	
			VAGAS	SEMESTRE
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	**Pituaçu**	**Noturno**	50	05
Gastronomia	**Pituaçu**	**Noturno**	50	05

* Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP

III - DAS NORMAS DE ACESSO

3.1 O ingresso nos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia da Universidade Católica do Salvador - UCSal é feito pelo Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação, ou pela utilização dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, conforme a escolha do candidato registrada no momento da inscrição.

3.2 Para os candidatos optantes pela utilização dos resultados do ENEM no Processo Seletivo 2016.2 serão disponibilizadas 50% das vagas de cada curso/turno ofertados.

3.3 Serão utilizados os resultados do ENEM dos anos de **2012, 2013, 2014 e 2015,** a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, indicar no cadastro de inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

3.4 Para os optantes pelo resultado do ENEM será considerado em condições de concorrer às vagas reservadas pela UCSal, o candidato que tenha obtido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Prova de Redação e que tenha alcançado a pontuação média nas provas objetivas igual ou superior à 500 (quinhentos) pontos.

3.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes pelo resultado do ENEM serão disponibilizadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita - Prova Objetiva e Prova de Redação.

3.5.1 Para a modalidade de ingresso pela utilização do resultado do ENEM só haverá uma chamada para matrícula.

3.6 O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste Processo Seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita.

3.7 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso

em 2016.2 a fim de preencher as vagas remanescentes e/ou vagas para novos cursos autorizados.

IV - DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

4.1 As inscrições especiais são aquelas realizadas pelos candidatos que se encontrarem nas situações abaixo especificadas, devendo encaminhar para o endereço vestibular@ucsal.br uma solicitação de acompanhamento individualizado, quando receberá via e-mail ou SMS as informações necessárias para o atendimento ao seu pleito.

4.2 **Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação normal:** O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores ou qualquer outra dificuldade de locomoção, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

4.3 **Candidato hospitalizado**: O candidato que estiver hospitalizado poderá realizar as provas escritas desde que atenda às recomendações específicas. Para tanto, deverá encaminhar solicitação do médico acompanhante, com justificativa da sua impossibilidade de locomoção para realizar as provas e autorização do hospital para acesso da equipe de fiscalização na qual deverá constar os dados de identificação do candidato (nome completo, número do documento de identidade, curso para o qual se inscreveu) e o número do apartamento em que se encontra. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

4.4 **Candidata Lactante**: A candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que proceda com as orientações específicas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar as provas. Durante o período em que a candidata estiver amamentando deverá permanecer no local designado para este fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e celular. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

4.5 **Candidato com transtornos globais de desenvolvimento**, sem condições de realizar as provas em situação habitual: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento ou for diagnosticado com TDH, Dislexia, Dislalia, Síndrome do Autismo, entre outros, deverá apresentar solicitação emitida pelo profissional de saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento

necessário, assim como aquele que precisar de tempo adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

4.6 **Candidato portador de deficiência:** considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.6.1 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail endereço vestibular@ucsal.br.

4.6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá:

a) declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de ledor);

b) encaminhar laudo médico (escaneado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), bem como a provável causa da doença. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

c) encaminhar devidamente preenchido, assinado e escaneado, o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme modelo disponível. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vestibular@ucsal.br.

4.7 **O candidato com deficiência auditiva** que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada. Depois de preenchida e assinada, a declaração deverá ser escaneada e encaminhada para o e-mail vestibular@ucsal.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do mesmo e-mail.

4.8 **Tempo Adicional:** O candidato que se encontrar em uma das situações especiais acima citadas e necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o tiver acompanhando. Depois de preenchido e assinado, o requerimento deverá ser escaneado e encaminhado para o e-mail vestibular@usal.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do mesmo e-mail.

4.9 As solicitações, os laudos médicos, os atestados e as declarações referidas nesse item, devem ser devidamente preenchidos, datados, assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço vestibular@ucsal.br até o último dia das inscrições.

4.9.1 O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova em braille deverá fazer a solicitação até o dia **02/05/2016.**

4.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual **passíveis de correção.**

4.11 A não observância, pelo candidato, dos procedimentos recomendados para o atendimento diferenciado - Inscrições Especiais -, e para o candidato portador de necessidade especial, desobriga a Universidade Católica do Salvador – UCSal de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim proceder.

4.12 Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

V - DAS PROVAS

5.1 A Prova Escrita é composta por quatro Provas Objetivas e uma Prova de Redação. As Provas Objetivas contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, organizadas conforme a tabela a seguir:

Provas (Códigos)	**Componentes Curriculares**	**Quantidade de questões**
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (LCT)	Língua Portuguesa	8
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	4
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (CHT)	História	5
	Geografia	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (CNT)	Biologia	4
	Física	4
	Química	4
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MT)	Matemática	6
REDAÇÃO (R)	-	-
Total	**-**	**40**

5.2 A Prova Escrita busca avaliar competências e habilidades de forma contextualizada em cada uma das quatro provas. Cada prova conterá questões de múltipla escolha compostas de cinco alternativas (1,2,3,4 e 5), sendo apenas uma correta. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

5.3 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), representando a Nota da Prova de Redação.

5.4 Havendo anulação de questão pela Banca Examinadora a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas **não** serão distribuídos aos candidatos.

5.4.1 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

VI - DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES

6.1 As vagas em cada curso de Graduação - Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, serão preenchidas da seguinte maneira e ordem:

6.1.1 Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do ENEM 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso.

6.1.2 Para os candidatos que se submeterão ao Processo Seletivo de Prova Escrita 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso, acrescidas das vagas não preenchidas pelos que optaram pela utilização dos resultados do ENEM.

6.1.3 Para as demais convocações dos candidatos que realizaram o processo Seletivo de Prova Escrita, serão disponibilizadas sempre o total das vagas restantes das convocações anteriores.

6.2 Após a realização das matrículas respectivas será divulgado, por meio de Edital próprio, o número de vagas remanescentes para as convocações subsequentes.

6.3 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados até o limite de vagas oferecidas por curso, de acordo com a forma de ingresso. A convocação será feita por meio de SMS, e-mail e/ou ligações telefônicas e/ou de publicações no site **www.ucsal.br,** bem como nos quadros de avisos dos Campi de Pituaçu e da Federação.

6.4 A classificação dos candidatos far-se-á por curso/campus e na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM ou dos escores globais obtidos no Processo Seletivo de Prova Escrita.

6.5 Quando o número de candidatos classificados em determinado curso for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reserva o direito de não oferecer a turma.

VII - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia **22/05/2016** (domingo) das 09h00 às 13h00 (horário local).

7.1.2 Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da UCSAL, www.ucsal.br a partir das 17h00 do dia **20/05/2016.**

7.1.3 O acesso do candidato aos prédios de realização das provas será feito das 08h30min às 09h00 quando os portões serão impreterivelmente fechados. Após esse horário não será permitido o acesso de qualquer candidato, seja qual for o argumento apresentado.

7.1.3.1 Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões.

7.1.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.1.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro comunicado sobre esse Processo Seletivo.

7.2 Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo será coletada a impressão digital de todos os candidatos nas Folhas de Respostas, podendo ainda ser adotada a filmagem individual e fotografia de todos os candidatos.

7.3 Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

7.3.1 Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos fiscalizadores do exercício profissional - Ordens ou Conselhos de Classe, por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Novo

(emitida por sistema informatizado, com dados e foto digitalizados, além da impressão digital do candidato), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), Certificado de Reservista com dados de filiação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

7.3.2 Na impossibilidade de apresentar o mesmo documento original de identificação com o qual se inscreveu, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação previstos no item 7.3.1, preferencialmente que contenha o número do documento utilizado na inscrição.

7.3.3 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do item 7.3 e seus subitens deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

7.3.4 Em caso de furto ou roubo, o candidato poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, desde que expedido em até 30 dias, e será submetido à identificação especial – coleta de impressões digitais e assinaturas em formulário próprio. A coordenação do Concurso fixará prazo e local para que apresente um documento válido, conforme o item 7.3.1, e possa ter sua prova avaliada. O candidato que apresentar exclusivamente o Boletim de Ocorrência – BO, ainda que regularmente expedido, não poderá realizar a Prova, estando eliminado do Processo Seletivo.

7.3.5 Será encaminhado ao posto de identificação, podendo ser submetido ao processo de identificação especial – coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica - o candidato cujo documento de identificação, a critério de qualquer membro da equipe de aplicação das provas, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura ou que esteja danificado ou cuja foto seja do candidato ainda criança ou cuja imagem da impressão digital esteja comprometida.

7.3.5.1 Na hipótese de o documento de identificação apresentado pelo candidato apresentar indícios de irregularidade, não contiver a sua impressão digital ou estiver com a imagem da impressão digital danificada impedindo a realização da verificação datiloscópica, não se fará a identificação especial, sendo o candidato, automaticamente, eliminado do processo seletivo, mediante parecer do perito técnico responsável.

7.3.6 O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito responsável.

7.3.7 Não obstante o exposto no item 7.3.1 reiteramos que **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identificação do candidato: certidão de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de trabalho - modelo antigo (que NÃO contém a impressão digital do candidato), carteira de estudante, carteira de aluno de cursinho

preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação, smart card, crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Boletim de Ocorrência-BO, protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

7.4 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um membro da equipe de coordenação.

7.4.1 Durante a aplicação das provas escritas, a permanência mínima do candidato em sala será de 1h30min, só sendo permitida a sua saída com o Caderno de Provas ao final do tempo estabelecido para realização das mesmas, ou seja, depois de decorridas as quatro horas do início efetivo das provas.

7.4.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.5 No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

7.6 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.

7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

7.9 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.9.1 A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do candidato.

7.10 Será coletada a impressão digital de cada candidato na Folha de Respostas, quando da sua entrega ao final da prova.

7.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas Folhas de respostas.

7.12 As instruções dos Cadernos de Provas e das Folhas de Respostas e de Redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que descumpri-las.

7.13 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma

VIII - DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados para se submeter ao Processo Seletivo de Prova Escrita munido do documento de identidade (original) com o qual se inscreveu, sob pena de ser excluído do Processo. Deve ainda levar apenas caneta esferográfica fabricada com plástico transparente de tinta preta e comprovante de inscrição.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.

9.2 Será eliminado na Prova Escrita, o candidato que:

a) obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das quatro Provas Objetivas ou

b) obtiver acerto inferior a 8(oito) questões no conjunto de Provas Objetivas ou

c) obtiver nota inferior a 2,00 (dois) pontos na Prova de Redação.

9.2.1 Os candidatos inscritos para o **Curso de Direito**, além da eliminação prevista para a Prova Escrita, também serão eliminados se obtiverem Escore Global inferior a 1(um) Desvio-Padrão abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos inscritos no mesmo turno e campus.

9.3 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) chegar após o fechamento do portão;

d) não comparecer para realizar as provas;

e) deixar em branco qualquer prova;

f) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

g) deixar de assinar a Lista de Presença ou as Folhas de Respostas ou de Redação;

h) não devolver qualquer Folha de Respostas ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;

i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;

k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos;

l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não as Folhas de Respostas;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das Provas;

p) cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;

q) não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação das impressões digitas coletadas nas folhas de respostas durante a aplicação das provas;

r) não acatar a coleta de impressões digitais nas folhas de respostas.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA DE DESMPENHO

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado via SMS e/ou telefone, a partir do dia **03/06/16,** ou no site **www.ucsal.br**, bem como nos quadros de avisos dos Campi de Pituaçu e da Federação.

10.2 Todos os candidatos terão acesso individualizado à Consulta de Desempenho, que estará disponível no site da UCSAL, vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.

XI - DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

11.2 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

11.3 O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

11.4 O procedimento de matrícula obedecerá a Edital próprio.

XII - DOS MANUAIS

12.1 Encontra-se à disposição dos candidatos, no site www.ucsal.br, Manual sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

12.2 As disposições contidas no Manual se constituem normas especificas, que passam a ser parte integrante do presente Edital e contém as informações referentes a Condição Legal de cada um dos cursos de graduação integrantes da Universidade.

12.3 Os demais aspectos normativos desse Processo Seletivo encontram-se no MANUAL DO CANDIDATO, de leitura obrigatória dos candidatos.

Salvador, 20 de abril de 2016.

Original assinado por Mauricio da Silva Ferreira – Reitor
Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira
Reitor